TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de divulgação publicitária junto à Rádio Nativa FM de Santa Maria justifica-se pela necessidade de promover ampla divulgação do **1º Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul**, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, visando alcançar o público do Município e da região.

A divulgação por meio radiofônico mostra-se adequada para ampliar o alcance das informações relativas ao evento, mediante a veiculação de chamadas nos dias que antecedem sua realização e durante o Festival, bem como por meio de transmissão ao vivo. Essas ações possibilitarão maior divulgação da programação, das atrações e das atividades culturais, estimulando a participação da comunidade e do público regional.

A contratação também contribuirá para a valorização e promoção da cultura local, dos artistas participantes e do próprio Município de São Vicente do Sul, ampliando a visibilidade do Festival e fortalecendo sua inserção no calendário de eventos culturais. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de assegurar comunicação adequada e eficiente para a divulgação do evento.

2. DO OBJETO:

Contratação de serviços de divulgação publicitária junto à Rádio Nativa FM de Santa Maria, mediante a veiculação de 05 (cinco) chamadas diárias nos dias que antecedem o evento, bem como 10 (dez) chamadas no período do evento e transmissão ao vivo pela Nativa FM, para divulgação do **1º Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul**, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de serviços de divulgação publicitária em Radio Nativa FM de Santa Maria para	UN	01	R$1.500,00	R$ 1.500,00

	divulgação e transmissão do 1° Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul.				
					Valor Total R$1.500,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços de divulgação do **1º Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul**:

- Veiculação de **05 (cinco) chamadas diárias** nos dias que antecedem o evento, conforme período definido pela Administração;
- Veiculação de **10 (dez) chamadas** durante a realização do evento, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026;
- Realização de **transmissão ao vivo** do Festival pela Rádio Nativa FM de Santa Maria, conforme programação previamente estabelecida;
- As chamadas deverão conter as informações fornecidas pela Administração Municipal, referentes ao nome do evento, datas, local, programação e demais informações pertinentes;
- A contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional adequada para a realização das inserções publicitárias e da transmissão ao vivo;
- A execução dos serviços deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidos pela Administração, garantindo a efetiva divulgação do evento;
- A contratada deverá apresentar comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de veiculações, declaração, gravações ou outro meio de comprovação aceito pela Administração;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Catiuce Regasson Pizolato.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, observadas as disposições da Lei no 14.133/2011 e a instrução do respectivo processo administrativo. A escolha da contratada fundamenta-se na compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, bem como na capacidade da emissora de atender à necessidade da Administração, considerando sua abrangência regional, alcance do público-alvo e adequação aos objetivos de divulgação do **1º Festival Terra Doce da Canção de São Vicente do Sul**.

A contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela legislação vigente, mantendo as condições de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira durante toda a execução contratual.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O custo estimado para a presente contratação é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela Rádio Nativa FM de Santa Maria, contemplando a veiculação de **05 (cinco) chamadas diárias nos dias que antecedem o evento**, com o objetivo de divulgar antecipadamente a realização do Festival e mobilizar o público, bem como a veiculação de **10 (dez) chamadas durante o período do evento**, reforçando sua divulgação e programação.

O valor foi considerado compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e documentos que integrar o processo administrativo, atendendo aos princípios da economicidade e da vantagem prevista na Lei no 14.133/2011.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01 de outubro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo